

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1460, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA LUIS FELIPE BROD DIAS EIRELLI - ME, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 55378 de 2016.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Determinar que seja aplicada à empresa Luis Felipe Brod Dias Eirelli ME a multa de 8% (oito por cento) por inexecução parcial do contrato.
- Art. 2º. Determinar a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Cláusula Décima Segunda, alínea C do Contrato ora assinado.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira

Secretária de Administração